

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 5º, b, da Lei - (Orçamentária) Municipal nº 45/77, de 16/11/77,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para suplementar os itens da dotação orçamentária discriminados a seguir:

2.3-Administração

02-Administração e Planejamento

07-Administração

021-Administração Geral

2.04-Manutenção da Administração

3120.00-Material de Consumo:..... Cr\$ 20.000,00

3132.00-Outros Serviços de Terceiros:..... Cr\$ 25.000,00

TOTAL:..... Cr\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do item da dotação orçamentária, conforme segue:

2.8-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

16-Transporte

1688-Transporte Rodoviário

1688534-Estradas Vicinais

16885342.14-Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem

3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais:..Cr\$ 45.000,00

AB

= DECRETO-Nº.23/78, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.978. =
-(cont. fls.02)-

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de Outubro de 1.978.

Longino
= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos doze(12) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito(1.978).

Laura
= LAURA DE SOUZA LARA =
-Serviço de Administração-